



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228 – Centro – CEP: 35365-000

Telefax: 031-3872.1254 e 3872.1112

Abre Campo – Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1241/2005 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

#### "APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA LOCALIZADA, S Á RUA YOLANDO DE SOUZA ROCHA, EM 2 (DOIS) LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, **DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote situado à Rua Yolando de Souza Rocha, nesta cidade, em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1 nº 8- ÁREA DE 338,00 M2

LOTE 2 nº 26- ÁREA DE 310,00 M2

ÁREA TOTAL 648,00 M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei, a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 18 de agosto de 2005.

**Davis Antônio Cardoso Júnior**  
Prefeito do Município de Abre Campo - MG.